



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	583510/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	NAIDE SALETE ANDREOLA ZAMBENEDETTI
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO
EQUIPE TÉCNICA:	LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
NÚMERO DA O.S.	4503/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu **aposentadoria voluntária** à Sra. NAIDE SALETE ANDREOLA ZAMBENEDETTI, **efetiva**, cargo PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, classe/nível "C-007", lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

O Ato nº 3.771/2019, publicado em 21/08/2019, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25572, apresenta o fundamento nos termos do **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, e demais legislações, sendo esta fundamentação **pertinente à concessão**.

O valor total dos proventos informado nos autos é de **R\$ 6.506,92** (seis mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), e **encontra-se dentro da legalidade**.

Ressalta-se que foram incluídas como Apêndices no presente relatório, cópias do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, que comprovam as contratações temporárias da servidora, conforme a Certidão da Vida Funcional, na função de Professora da Educação Básica, em períodos que antecedem à posse ao cargo efetivo, como descritos abaixo:

- Portaria nº 1838/1990, de admissão, no período de 12/02/1990 a 31/01/1991, publicada no D.O.E de 30/05/1990;

- Contrato Temporário de Servidor nº 6228/1995, período de 01/03/1995 a 31/12/1996, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E, de 19/05/1995;

- Contrato Temporário de Servidor nº 9565/1997, período de 03/03/1997 a 31/12/1997,





publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E, de 20/05/1997.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso consolidou entendimento, por meio da Resolução de Consulta nº 15/2021-TP, que o tempo de serviço anterior a 16 de dezembro de 1998, consoante a Emenda Constitucional nº 20/1998 é de filiação junto ao Regime Próprio Mato-grossense, vindo a esclarecer o tempo de contribuição da servidora ao Estado, antes da posse no cargo efetivo, como transcrito abaixo:

Processo nº 58.988-8/2021

Interessado GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Consulta

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

Sessão de Julgamento 30-11-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2021 – TP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas CSG 1 do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.140/2021 do Ministério Público de Contas, responder ao consulente que: **1)** até a vigência da Emenda Constitucional nº 20/1998, considerando a ausência de previsão constitucional acerca do regime previdenciário dos servidores públicos não efetivos, deve-se observar o que prevê a lei que instituiu o regime próprio estadual ou municipal; **2)** no Estado de Mato Grosso, a Lei Estadual nº 4.491/82 vinculou ao RPPS todos os servidores civis ou militares, da Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso, nomeados, admitidos ou contratados, excluindo do regime próprio apenas os empregados das sociedades de economia mista (art. 5º); **3)** após a EC nº 20/98, apenas os servidores efetivos se vinculam ao RPPS (caput do art. 40 da CF/88). Portanto, a partir de 16/12/1998, os demais servidores não efetivos submetem-se obrigatoriamente ao RGPS (§ 13 do art. 40 da CF/88); **4)** deve ser reconhecido como tempo de vínculo legal com o RPPS de Mato Grosso o tempo de serviço não efetivo até 16/12/1998, com a respectiva emissão de CTC, independentemente de alegação genérica de eventual autuação ou notificação do INSS com relação a esses servidores naquele período; e, **5)** o recolhimento ou não de contribuições não altera o vínculo previdenciário, o qual, necessariamente, decorre da CF/88 e da lei. Eventual divergência na compensação entre os regimes deve ser solucionada por meio da via própria, não podendo prejudicar o direito ao reconhecimento do tempo de serviço ao servidor. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros

GUILHERME ANTONIO MALUF – Presidente;





ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS,
DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral
ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de novembro de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) Registro do Ato nº 3.771/2019, de 20/08/2019, que concedeu **aposentadoria voluntária** à Sra. NAIDE SALETE ANDREOLA ZAMBENEDETTI, **efetiva**, cargo PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, classe/nível "C-007", lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT, nos termos do **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, e demais legislações

b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2022.

LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	16/01/2001	ATENDIDO
Idade na data do Ato (contados até 20/08/2019)	50 anos, 03 meses e 03 dias	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição (contados até 20/08/2019)	26 anos, 06 meses e 26 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	26 anos, 06 meses e 26 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	18 anos, 06 meses e 04 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	18 anos, 06 meses e 04 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial	A aposentadoria é voluntária.	NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	6.506,92	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	6.506,92	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior			0	0	0	0
Servidor Comum - RPPS			0	0	0	0
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0





Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			3	7	20	1.330
Magistério - RPPS			18	6	4	6.754
Magistério - Averbado			4	5	2	1.612
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			26	6	26	9.696

Análise da Equipe Técnica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Contrato Temporário de Servidor 1

APÊNDICE - A

Contrato Temporário de Servidor 1



PORTARIA Nº 1.838/90

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da EEFG. Terranova do Município de Terranova do Norte-DREC. de Colider.

R E S O L V E :

1- Admitir para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

01-Em regime de 40(quarenta)horas semanais no período de 12/02/90 à 31/01/91.

- a) ELISANI FELICIANO DOS SANTOS
CIC. 126.787.830
Nível- 1º Grau
Proc.nº.159.654/90
- b) MARIUZA FERNANDES RAIMUNDO
RG. 389.291
Nível- 1º Grau
Proc.nº 159.655/90
- c) NAIDE SALETE ANDREOLLA ZAMBENEDETTI
RG.13/R.1.853.194
Nível- 1º Grau
Proc.nº 159.656/90
- d) CARMELINDA LUISA MILANI
RG. 567.930
Nível- 2º Grau
Proc.nº 159.657/90

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2233-Manutenção e Operação do Sistema de Ensino.3.1.1.1. Pessoal Civil 01- Vencimentos e Vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando - se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de abril de 1.990

VALTER ALBANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1.833/90

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da EEFG. Garcia Edmundo Zeferino, do Município de Itaúba-DREC de Colider.

R E S O L V E :

I- ADMITIR para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a- em regime de 40(quarenta)horas semanais no período de 12/02/90 à 31/01/91.

- 01-VAIAMA GOMES DA SILVA MACHADO
RG. nº 562.674
Nível- 1º Grau
Proc. nº 159.579/90
- 02-OURACI BISPO VIEIRA
RG. nº 796.425
Nível- 1º Grau
Proc. nº 159.578/90
- 03-DIONISIO KOLAKOWSKI
RG. nº 12.619.129
Nível -2º Grau
Proc. nº 159.576/90
- 04-FRANCISCO DOS SANTOS
RG. nº 474.579
Nível -2º Grau
Proc. Nº 159.577/90

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2233 Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1.Pessoal Civil 01-Vencimentos e vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 17 de abril de 1.990

VALTER ALBANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2.148/90

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola de 1º e 2º Graus Colégio Comercial Contabilidade "Luiz Orione", Município de Guiratinga, DREC de Guiratinga.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professor Interino, a abaixo relacionada.

a) Em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais no período de 27.03.90 à 24.07.90, em substituição a CLEUSA PIZOLOTTO NOGUEIRA, que se encontra em gozo de Licença Gestacional.

- 01 - VERA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS
RG.nº 9.112.038
Nível 2º Grau
Processo nº 158955/90

A despesa correrá por conta da verba 08.07.021.2233 - Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 Pessoal Civil 01 - Vencimento e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 20 de abril de 1.990

VALTER ALBANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1.847/90

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Bel. Julio Muller", município de Guiratinga, DREC de Guiratinga.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professor Interino, o abaixo relacionado.

a) Em regime de 40 (quarenta) horas semanais no período de 05.03.90 à 05.05.90, em substituição à Eurides de Souza Silva, que se encontra em Licença Gestacional.

- 01 - SOLANGE FRASQUETE DE SOUZA
RG;nº 3.326.473.9
Nível 2º Grau
Processo nº 156219/90

A despesa correrá por conta da verba 08.07.021.2233 - Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 Pessoal Civil 01 - Vencimento e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 19 de abril de 1.990

VALTER ALBANO DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Contrato Temporário de Servidor - 2

APÊNDICE - B

Contrato Temporário de Servidor - 2



CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9007/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Alenai Almeida de Arruda e Silva
 RG Nº 696.214, CPF Nº 545.142.741-00
 ESCOLARIDADE: Lic. Plena, carga horária 20 hs.sem.
 SRE-06, município de Várzea Grande,
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 29.05.95
 VENCIMENTO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
 SUBSTITUIÇÃO: a Luc Manoel da Costa, que se encontra em Lic. Especial cont. Port. 1011/90/SAD, Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9008/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Secretária de Estado de Educação
 RG Nº 907418, CPF Nº 615.750.701-70
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária 20 hs.sem.
 SRE-06, município de Várzea Grande,
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 29.05.95
 VENCIMENTO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
 SUBSTITUIÇÃO: a Luc Manoel da Costa, que se encontra em Lic. Especial cont. Port. 1011/90/SAD, Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9009/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Marizete Sereida de Amorim
 RG Nº 209.079, CPF Nº 325.445.511-91
 ESCOLARIDADE: Lic. Plena, carga horária 13 hs.sem.
 SRE-05, município de Várzea Grande,
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 16.01.95
 VENCIMENTO: R\$ 90,99 (noventa e nove reais e nove centavos)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9010/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Dagna de Oliveira
 RG Nº 389.029, CPF Nº 784.460.751-00
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária 20 hs.sem.
 SRE-05, município de Várzea Grande,
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 29.05.95
 VENCIMENTO: R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e nove centavos)
 SUBSTITUIÇÃO: a Rilsa Aparecida Silva Lopes, que se encontra em Lic. Especial: cont. Port. 1129/94, Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9007/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: JASSON BORRALHO PAES DE BARROS
 RG Nº 675.358, CIO 42625911-34
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária de 10 horas semanais
 EFG, "CELESTINO DUTRA", Município SRE-01 de Cuiabá
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO DE 20.03.95 a 13.01.96
 VENCIMENTO R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
 Cuiabá, 04 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9006/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: ANTONIO BORGHEZI
 RG Nº 08368290, CIO 42625911-34
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária de 10 horas semanais
 EFG, "CELESTINO DUTRA", Município SRE-01 de Cuiabá
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO DE 20.03.95 a 13.01.96
 VENCIMENTO R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 Cuiabá, 10 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9006/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: SANDO BATISTA DA SILVA
 RG Nº 04029030, CIO 42625911-34
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária de 30 horas semanais
 EFG, "CELESTINO DUTRA", Município SRE-01 de Cuiabá
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO DE 20.03.95 a 13.01.96
 VENCIMENTO R\$ 39,00 (trinta e nove reais e zero centavos).
 Cuiabá, 10 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9007/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: AILSE PEREIRA DA SILVA
 RG Nº 99174, CIO 42625911-34
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária de 30 horas semanais
 EFG, "CELESTINO DUTRA", Município SRE-01 de Cuiabá
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO DE 20.03.95 a 13.01.96
 VENCIMENTO R\$ 32,39 (cento e dois reais e trinta e nove centavos).
 Cuiabá, 10 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 6274/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: DANIELA LEONI DE ALMEIDA, RG. 131/1.65947
 CIO 450.166.719-04, ESCOLARIDADE: 1º Grau Inc. Carga Horária 30 horas, SRE: 13 Município Nova Guarita, EFGS: 13 de Maio, OBJETO: Prestação de Serviços de Vigia
 PRAZO: de 01.03.95 a 30.05.95 (R\$ 105,99)
 Cuiabá, 10 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 6274/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: RAÍSSA RAIBER AMORIM, RG. 165.134, ESCOLARIDADE: 2º Grau Carga Horária 20 horas, SRE: 13 Município Nova Guarita, EFGS: 13 de Maio, OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 02.01.96, VENCIMENTO: (R\$ 74,90 Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos)
 Cuiabá, 10 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 5808/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: SANDA KRESZ PELLEGRINI, RG. 569.502
 CIO 427.247.301-91, ESCOLARIDADE: 1º Grau Carga Horária 30 horas, SRE: 13 Município Colíder, EFGS: Nova Serra
 OBJETO: Prestação de Aux de Serviços Gerais
 PRAZO: de 20.03.95 a 30.05.95, VENCIMENTO: (R\$ 74,90 Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos)
 Cuiabá, 10 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 5882/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: MELI NAUENCOLES PINHO, RG. 411.501
 CIO 427.247.301-91, ESCOLARIDADE: 1º Grau Inc. Carga Horária 30 horas, SRE: 13 Município Colíder, EFGS: Nova Serra, OBJETO: Prestação de Aux de Serviços Gerais
 PRAZO: de 20.03.95 a 30.05.95, VENCIMENTO: (R\$ 74,90 Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos)
 Cuiabá, 10 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 6011/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: ANTONIO DE LACERDES VASCONCELOS, RG. 987.149
 CIO 427.247.301-91, ESCOLARIDADE: 1º Grau Inc. Carga Horária 30 horas, SRE: 20 Município Povoado de Azevedo, EFGS: 13 de Julho, OBJETO: Prestação de Aux. de Serviços Gerais, PRAZO: de 20.03.95 a 30.05.95
 VENCIMENTO: (R\$ 74,90 Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos)
 Cuiabá, 10 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9023/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Santeia Patricia de Campos Junior
 RG Nº 826.053, CPF Nº 544.145.351-22
 ESCOLARIDADE: Lic. Plena, carga horária 08 hs.sem.
 SRE-05, município de Várzea Grande
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 10.01.96
 VENCIMENTO: R\$ 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9023/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Oziel Gonzalo da Silva Fortes
 RG Nº 256.271, CPF Nº 314.189.701-93
 ESCOLARIDADE: Lic. Plena, carga horária 24 hs.sem.
 SRE-06, município de Várzea Grande
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 16.01.96
 VENCIMENTO: R\$ 30,00 (trinta reais)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9021/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Maria José Silva
 RG Nº 285.574, CPF Nº 314.189.701-93
 ESCOLARIDADE: Lic. Plena, carga horária 25 hs.sem.
 SRE-06, município de Várzea Grande
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 16.01.96
 VENCIMENTO: R\$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9020/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Susilene Pinto da Silva
 RG Nº 543.013, CPF Nº 388.333.701-53
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária 24 hs.sem.
 SRE-06, município de Várzea Grande
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 16.01.96
 VENCIMENTO: R\$ 90,00 (noventa reais)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 8953/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Jeneira Aparecida Silveiro
 RG Nº 500474, CPF Nº 307.511.309-92
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária 23 hs.sem.
 SRE-05, município de Várzea Grande,
 EFGS: " Elias Gatzaz Monteiro"
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 30.01.96
 VENCIMENTO: R\$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 8964/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Kátia Conceição Guimarães Tavares
 RG Nº 427.479, CPF Nº 974.767.531-03
 ESCOLARIDADE: Lic. Plena, carga horária 25 hs.sem.
 SRE-06, município de Várzea Grande,
 EFGS: " Elias Gatzaz Monteiro"
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 10.01.96
 VENCIMENTO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais e zero centavos)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 8971/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Carlos Eduardo Brando da Silva
 RG Nº 788.924, CPF Nº 345.423.421-90
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária 33 hs.sem.
 SRE-06, município de Várzea Grande,
 EFGS: " Elias Gatzaz Monteiro"
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 30.01.96
 VENCIMENTO: R\$ 101,46 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9015/95/SEE
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
 CONTRATADO: Ilma Xavier Siqueira
 RG Nº 519.735, CPF Nº 378.005.001-10
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária 20 hs.sem.
 SRE-06, município de Várzea Grande,
 EFG, Irene Gomes de Campos
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO: de 01.03.95 a 29.05.95
 VENCIMENTO: R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e nove centavos)
 Cuiabá, 04 de Maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9027/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: REGINA APARECIDA VARGAS
 RG Nº 611.777, CIO 42030653-32
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária de 24 horas semanais
 EFG, "CELESTINO DUTRA", Município SRE-01 de Cuiabá
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO DE 20.03.95 a 13.01.96
 VENCIMENTO R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
 Cuiabá, 10 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9034/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: LUZIA FARIAS DE ARAUJO
 RG Nº 643.229, CIO 42030653-32
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária de 25 horas semanais
 EFG, "CELESTINO DUTRA", Município SRE-01 de Cuiabá
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO DE 20.03.95 a 13.01.96
 VENCIMENTO R\$ 39,00 (trinta e nove reais).
 Cuiabá, 10 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9001/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: EDUARDO SILVA SANTANA
 RG Nº 809.554, CIO 42180081-20
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária de 25 horas semanais
 EFG, "CELESTINO DUTRA", Município SRE-01 de Cuiabá
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO DE 20.03.95 a 13.01.96
 VENCIMENTO R\$ 20,00 (vinte reais).
 Cuiabá, 10 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 9027/95/SEE
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: ANTONIO FERREZ FONSECA DE OLIVEIRA
 RG Nº 544.727, CIO 42046521-34
 ESCOLARIDADE: 2º Grau, carga horária de 24 horas semanais
 EFG, "CELESTINO DUTRA", Município SRE-01 de Cuiabá
 OBJETO: Prestação de serviços de Professor
 PRAZO DE 20.03.95 a 13.01.96
 VENCIMENTO R\$ 30,00 (trinta reais).
 Cuiabá, 10 de maio de 1.995

VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Contrato Temporário de Servidor - 3

APÊNDICE - C

Contrato Temporário de Servidor - 3



